



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 044/2018 – TERMO DE
DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ABAETETUBA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABAETETUBA - APAE**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.362.893/0001-76, com sede na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1767, com Rod. João Miranda, Bairro da Aviação, Telefone 3751-3006/3751-3142, E-mail: apaeabaetetuba@hotmail.com, neste ato representado pelo Presidente **JOSÉ MARIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº. 1707546 SSP/PA, inscrito no CPF nº 056.675.002-30, doravante denominada **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC **PA-MEM-2017/08276** e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, art. 17, II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
22	Cadeira Digitador
2	Cadeira Presidencial
5	Cadeira Fixa
2	Longarina c/ 2 assentos
6	Longarina c/ 3 assentos
3	Longarina c/ 4 assentos
2	Poltrona
1	Condicionador de Ar
2	Armário de Cozinha



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5	Persiana
2	Banco Estofado
4	Rack
2	Cadeira de Ferro
1	Armário Suspenso
1	Mesa p/ frigobar
2	Mesa c/ 2 gavetas
1	Geladeira
3	Armário médio
1	Gaveteiro
1	Armário de Aço
1	Lixeira

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 1.969,75 (Um mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJPA, às fls. 54 a 66 do processo SIGA PA-MEM-2017/08276.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 21 de maio de 2018.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ MARIA DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABAETETUBA

.....
APAE DE ABAETETUBA
CNPJ: 04.362.893/0001-76
José Maria da Silva
CPF: 056.675.002-30
PRESIDENTE

Testemunhas:

CPF: 282.614.872-34

CPF: 460087992-91

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO 2017 A ABRIL DE 2018														
RGF - ANEXO I (LRF art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	ÚLTIMOS 12 MESES													
	05/17	06/17	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	LIQUIDADAS TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	434.896,61	443.956,19	483.856,08	499.603,31	424.811,68	453.607,43	434.647,99	967.451,38	444.024,64	430.219,38	440.046,10	435.834,42	5.892.955,21	
PESSOAL ATIVO	338.669,17	347.718,75	379.470,19	400.624,61	325.832,98	354.628,73	335.669,29	769.493,98	345.045,94	331.240,66	341.067,40	336.855,72	4.606.307,44	
Verimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	287.674,99	297.999,95	325.493,96	352.807,15	277.047,70	276.353,68	282.188,73	621.892,77	291.897,23	277.246,57	286.120,62	282.399,96	3.859.123,31	
Contribuições Patronais	50.984,18	49.718,80	53.976,23	47.817,46	48.765,28	78.275,05	53.480,56	147.661,21	53.148,71	53.994,11	54.946,78	54.455,76	747.184,13	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS	96.237,44	96.237,44	104.385,89	98.978,70	98.978,70	98.978,70	98.978,70	197.957,40	98.978,70	98.978,70	98.978,70	98.978,70	1.286.647,77	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	53.783,64	53.783,64	60.278,88	55.973,83	55.973,83	55.973,83	55.973,83	111.947,66	55.973,83	55.973,83	55.973,83	55.973,83	727.584,46	
Pensões	42.453,80	42.453,80	44.107,01	43.004,87	43.004,87	43.004,87	43.004,87	86.009,74	43.004,87	43.004,87	43.004,87	43.004,87	559.063,31	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS II (§ 1º do art. 19 da LRF)	45.524,65	45.524,65	50.542,01	47.305,28	47.305,28	77.436,95	54.090,83	175.842,87	99.815,73	80.559,37	55.959,38	56.630,34	836.537,34	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.131,67	0,00	0,00	837,03	1.682,43	849,33	653,77	34.354,23	
Inativos e Pensionistas com Rec. Vinculados	45.524,65	45.524,65	50.542,01	47.305,28	47.305,28	47.305,28	54.090,83	175.842,87	98.978,70	78.876,94	55.110,05	55.776,57	802.183,11	
Despesa líquida de Pessoal (III) = (I - II)	389.371,96	398.431,54	433.314,07	452.298,03	377.506,40	376.170,48	380.557,16	791.608,51	344.208,91	349.660,01	384.086,72	379.204,68	5.056.417,87	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													% SOBRE A RCL AJUSTADA
REC. CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.292.020,00													
(-) Transferência obrigatória da União relativa às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.248,00													
= REC. CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.290.772,00													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	5.056.418													0,028
LIMITE MÁXIMO (VIII): (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.632.617,60													0,080
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,55 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.900.986,72													0,076
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (noso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.169.355,84													0,072
RICARDO FERREIRA NUNES														
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ														
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO													DEBORA MORAES GOMES	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS													SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	

Protocolo: 319014

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2018/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABAETUBA // CNPJ/MF nº. 04.362.893/0001-76// Objeto do contrato: Doação de bens inservíveis // Processo: PA-PRO-2018/02287 // Modalidade de Licitação: Dispensa art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93 // Valor (depreciado) dos bens: R\$ R\$ 1.969,75// Data da assinatura do contrato: 21/05/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.

Protocolo: 314902

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/2009/TJPA/Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Maracanã//Objeto: Cooperação mútua dos Convenientes visando a propiciar agilidade e melhora na qualidade da prestação jurisdicional no município//Objeto e Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 03 anos // Vigência: início em 31/05/2018 a 30/05/2021//Data da assinatura: 22/05/2018// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 315264

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 011/2018/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60125-101, na cidade de Fortaleza/CE, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Nona, parágrafo primeiro, do Contrato nº. 016/2017/TJPA, c/c o art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos termos do PA-MEM-2017/294620 // Belém, 29 de maio de 2018. // RICARDO FERREIRA NUNES - Desembargador Presidente TJPA.

Protocolo: 319013